

Luzerna le 13 de Maio de 1870.

O Senhor Vice-Presidente, da Câmara, declarou,
aberta a sessão, estando presentes, em número
mínimo legal.

Foi apresentada uma circular, sob número
10 com data de 11 de corrente, em que,
o Excmo. Sr. Governador Civil pedia se
que se impresses para licenças que se fizessem
dentro da publicação do decreto de 20 de
Junho de mil oitocentos sessenta e nove, se
seu continer a servir, mas é preciso que
seu ser das qualidades = fizesse o qual precisa
referir esta licença no prazo de quinze dias,
em conformidade do disposto no Decreto regu-
lamentar de 4 de Dezembro de 1869, = se diga =
cuntas de fizesse para esta licença, de acor-
do de reforma, em conformidade do dis-
posto no art. 84 do Decreto regulamentar de
2 de Dezembro de 1869. Alameda fizeu, intima-
da e mandou cumprir.

Foi apresentada, uma circular, sob número
10, com data de 11 de corrente, em que, acor-
deada, do Sr. Governador Civil da Prefeitura
episcopal do círculo do Sr. Cancellão para a li-
cença de seis meses e seis dias, qual se ha-
via concedido, em cujo prazo se designa o
prazo equivo de corrente para a mesma,
cláusula. Alameda fizeu intimação e mandou
seu em ordem, precisas para que aquelle acto
se realizasse no referido dia.

Foi apresentada novamente um requerimento em que José Alay, da freguesia de São Martinho e algumas fidei, licença para a construção de um muro para vedar a dita propriedade e que fossem vedadas da freguesia. Mas não em vista da informação do Juiz Fiscal, inscrita no mesmo requerimento, concede a licença pedida. "

Foi novamente apresentada um requerimento em que Domingos José de Almeida, do Regio de São Martinho, pede licença para mandar fazer um muro para vedar o seu quintal, que tem no mesmo lugar, e a fazer barcos e canoas publico. Mas não em vista da informação do Juiz Fiscal, concede a licença pedida. "

Foi apresentada um requerimento em que D. Luciano Augusto de Sales Ribeiro, professor de primeiras letras na freguesia de São Martinho, pede attenção de seu comportamento moral, civil e religioso, e como se tem havido no presencio de seu Director no exercicio da mesma cadeira. Mas não em attenção que a requesta, seu comportamento, moral, civil e religioso, e seu cumprimento de dezoito, e seu cumprimento de seu cargo com muito zelo e intelligencia. "

Por ordem do Administrador d'este Concelho, foi
apresentada, uma circular, que Me. Sr. Sr.
Sido enviada, pelo Excelentissimo Governador
do Brasil, p'este Districto, sob numero um, con-
tata de cinco de corrente viz, em que Sua
Excelencia recommenda, a construcção de
Comitias para extirpamento das pessoas
fallidas, a fim de se evitar o extirpamento
pouco das iguarias. Mandando, fizez, intima-
da as comitias na dita circular, para Me.
que pelo seu facto e periodo cumprimento,
sua parte que já ha annos, tem sido as
suaes nos respectivos documentos, Subsidi-
os para a construcção de comitias, e a
frequencia p'este Concelho, visto a falta de
suos das fustas de parochia, e continuará
a actuar Subsidiaria, nos documentos de summa
seguintes, fizez sempre, ha, na dita con-
sideração a necessidade de se construir
Comitias.

Achando-se, quasi esgotada, a conta costada
no organo municipal de corrente annos
seis, para pagamento dos serviços de
medicos e dentistas, fizez, p'este Concelho, soli-
citar a Camara, que se, offerecer, as qual-
idades se fustas para, que, não possam
recitar, e, os medicamentos, tuchas de
se fustas pelo corpo de municipios, e, os
pessoas, extirpamento fustas e em argu-
to necessidade.

Das pedras de lugar no dia do casamento a historia requirida por José Antonio Gouveia Rebelo, e esta villa, a lamma pedibusa, se haze a seguinte aquelle acto, pela humma hora da tarde.

Determinamos e regulamentamos de vinte e quatro de Junho de mil e oitocentas e sessenta e nove, no artigo sexto, que o capitamto das pedras e medidas seja feita entre os dias de maio e junho de cada anno, a lamma pedibusa que se passaradum edictos annuncios que o mesmo capitamto hade principiar no dia dois de maio e hade acabar no dia 15 de junho proximo, em termos de cada duas pedras e de cada pedras de cada, de manhã, até as quatro da tarde.

Das e necessario expedirte de lamma lamma de lamma, e a qual para constar de lamma a seguinte acta que vai da seguinte de lamma de lamma, por mim Ollacido Joaquim Barbosa da Rocha, Ollacido de lamma, que a lamma.

Almeida
Lima
Lima
Lima